



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01/06/21

Presidente Executiva
Decreto: 11.721/2021

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2021, CELEBRADO ENTRE O FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NOS MOLDES DO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93.

I - DAS PARTES

O FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Espírito Santo, 70 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.376.371/0001-23, neste ato representado por sua Presidente Sra. Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Dona Eufrásia, nº 117, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-000, Guaçuí - ES, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE,

Empresa E & L PODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72 sediada na Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, doravante denominada CONTRATADA,

II - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.008/2021**, decorrente do Processo FAPS n.º 077/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tendo sido precedido de autorização Administrativa, onde constam as devidas justificativas, nos moldes da disposição do § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93.

III - DO OBJETO

Cláusula 2ª.

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo **008/2021**, decorrente do Processo FAPS n.º 077/2021, firmado entre as partes acima identificadas para Execução de Serviços de Cessão de uso de Software integrado de Gestão Pública, incluindo-se os serviços de implantação, conversão/migração, treinamento e suporte técnico.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 3ª.

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo **008/2021**, celebrado entre as partes supramencionadas em 29 de março de 2021, restam desde já distratadas/rescindidas.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª.

A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura da mesma, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

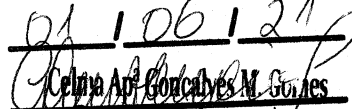
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de rescisão, em 04 (quatro) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GUAÇUÍ-ES, 01 de Junho de 2021.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do FAPSPMG
Contratante


E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01/06/21

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva
Decreto: 11 721/2021

TESTEMUNHAS:

1) Luan Evangelista Silva RG/CPF 159.091.957-27

2) Francisco A. V. Valcher RG/CPF 110.117.537-07